



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.550, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA SEBASTIÃO IGNACIO**” - CL 036, a Rua sem nome que se inicia na Rua das Contendas e finda sem saída, situada no Loteamento das Contendas, na localidade de Bonsucesso - CB 900, no 3º Distrito de Teresópolis.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois
mil e dezessete.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =